



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

**Autor:** Vereador Luis Cesar dos Santos.

*Concede o título de cidadão honorário echaporense ao sr. Gbehossou Julien Tomegah, em decorrência da atuação exemplar na vida pública e particular.*

**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei Orgânica Municipal cumulado com o inciso III do § 1º do art. 207 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o título de cidadão honorário echaporense ao sr. Gbehossou Julien Tomegah, em decorrência da atuação exemplar na vida pública e particular.

**Parágrafo único.** A entrega da certificação do título de que trata o *caput* dar-se-á em sessão solene a ser oportunamente marcada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É competência privativa da Câmara Municipal a concessão de honrarias às pessoas que reconhecida e comprovadamente tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, confira-se:

**Art. 17** – Compete privativamente à Câmara Municipal:

**XII** – conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Ademais, a expressão “mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara”, sempre foi interpretada no sentido de que a exigência da maioria qualificada deve ser atestada na votação final, e não na apresentação do projeto.

Cito, com efeito, o precedente do Parecer nº 014/2020 da CCJR:

Por óbvio, quando a LOME/05 fala em “proposta de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara”, há notória imprecisão técnica na redação, pois na realidade jamais se entendeu que para apresentar o projeto seria necessário pelo menos 06 (seis) vereadores subscritores.

Ora: não faz nenhum sentido estabelecer maioria qualificada de 2/3 para apresentação de qualquer projeto, uma vez que se exige o atingimento dessa maioria pela Constituição Federal para a votação final no plenário dos assuntos mais importantes de competência da Casa Legislativa, como, por exemplo, a mudança na Lei Orgânica (art. 29, caput, CB) e a reforma do entendimento lançado no parecer prévio Tribunal de Contas envolvendo o julgamento das contas do Poder Executivo (art. 31, § 2º, CFRB).

Quer dizer: até se admite a interpretação de que a Câmara possa desejar que na votação final da proposta de decreto legislativo, o não atingimento dos 2/3 acarrete a rejeição do projeto, mas não se pode admitir que para simplesmente apresentar a proposição se exija 06 (seis) assinaturas, pois não faz nenhum sentido que se precise de 06 (seis) votos para iniciar o debate se seriam necessários os mesmos 06 (seis) votos para aprovar o projeto.

Com efeito, e essa sempre foi a interpretação regimental da Casa (vide tramitação dos projetos de Decreto Legislativo 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2015 e 03/2016), não se exige mais do que uma única assinatura para iniciar o processo legislativo envolvendo a concessão do título de cidadão honorário.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP

[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

[contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br)

Ultrapassada a questão da iniciativa do projeto, consigno aos eminentes pares as seguintes informações básicas a respeito do cidadão que se pretende homenagear.

O sr. Gbehossou Julien Tomegah (conhecido socialmente apenas como Julien)<sup>1</sup>, é um estrangeiro de 42 anos que vive em nossa cidade há pouco mais de 2 (dois) anos com sua família, e que tem larga experiência no campo empresarial do ramo dos cosméticos.

Nascido na África, mas de nacionalidade francesa, o sr. Julien é especialista em comércio exterior e tem MBA em Negócios Internacionais.

Morou por 8 anos em São Paulo, quando conheceu a sr. Cynthia com quem se casaria em 2014, e com quem possui três filhos, dois dos quais nasceram aqui em Echaporã.

Em seu currículo destacam-se trabalhos de expressão nas empresas “Capital Plus Investiments” e na “Sinza Frontière”, onde ocupou o cargo de Analista Superior de Negócios Internacionais.

Ademais, em 2016, o sr. Julien foi contratado pela empresa “Zap Cosméticos”, para integrar o grupo Arevalo, quando então ocupou seu mais alto cargo curricular até 2018: Diretor de Exportação.

Porém, desde então o sr. Julien desligou-se dos prévios trabalhos nessas grandes corporações, e decidiu vir com sua família para Echaporã, para investir no ramo empresarial em que se especializou.

Ele então abriu as empresas “ENAM Trading” e a “Reina Cosméticos”, as quais irão ter sede própria em nossa cidade, com a previsão de geração de pelo menos 150 (cento e cinquenta) vagas de trabalho para colaboradores.

Vale ressaltar que o sr. Julien já possui terreno próprio para edificação da sede das empresas em nossa cidade, e dessa forma a concessão do título de cidadão honorário irá promover uma homenagem pública a quem tanto bem está fazendo por nossa cidade.

---

<sup>1</sup> Os documentos pessoais do sr. Julien (números de RG e CPF) estão disponíveis para os vereadores, mas como são resguardados pelo direito constitucional de sigilo, não foram apresentados na minuta do projeto.



# Câmara Municipal de Echaporã

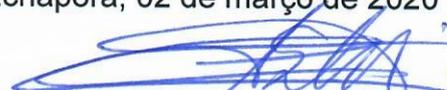
**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Ante o exposto, pede-se aos ilustres vereadores que se juntem a nós no esforço de homenagear o sr. Julien com a honraria exposta acima.

Echaporã, 02 de março de 2020

  
**LUIS CESAR DOS SANTOS**

Vereador – PSDB